



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021  
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.418, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.989.-**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 042/89:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS) AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.	EXECUTIVO
2.5	SAUDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
2.5.1	SAUDE
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, RECURSOS DESTINADOS ÀS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE III.....NCZ\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RECURSOS ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.....NCZ\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.989.-  
PUBLIQUE-SE.-  
CUMPRA-SE.-

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II